



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

EDITAL Nº 1/NUSAU

Processo nº 23118.016327/2023-86

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

A Diretora do NUSAU, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015 e Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para a seleção e formação de cadastro de reserva para tutor acadêmico do PMMB/UNIR, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PMMB tem como um de seus objetivos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2. O processo seletivo visa ao provimento de tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015 e a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023.

1.3. Poderão participar do processo seletivo docentes médicos(as) que tenham diploma de graduação em medicina expedido ou validado por instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4. O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição..

1.5. O processo seletivo será coordenado pela Diretoria do NUSAU.

1.6. A tutoria do PMMB em Rondônia será realizada com todos (as) os (as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7. Os (As) tutores(as) selecionados(as) serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos e supervisores selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado, observada as proporções de médicos por supervisor e supervisor por tutor definidas pelo Ministério da Educação.

1.8. Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 10 supervisores e 100 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ser docente ou técnico médico lotado no Departamento de Medicina da UNIR.
- 2.2. Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecidas e certificadas pela legislação. No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.
- 2.3. Não poderão participar da seleção tutores(as) e supervisores(as) médicos(as) em exercício pelo PMMB em outros estados ou outras Instituições Supervisoras.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB

- 3.1. Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UNIR, de acordo com as normativas do MEC.
- 3.2. O(A) médico(a) tutor(a) deve ter disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora UNIR.
- 3.3. Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos supervisores do PMMB, conforme orientação do MEC.
- 3.4. Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o(a) supervisor(a) ou convocadas pela Instituição Supervisora UNIR e Ministério da Educação.
- 3.5. Ter conhecimento básico de informática para realizar os relatórios previstos e/ou solicitados.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O(A) tutor(a) deve dar suporte pedagógico ao supervisor do PMMB sob sua responsabilidade.
- 4.2. A tutoria poderá ser por meio de encontros presenciais ou virtuais; o tutor deverá estar disponível à distância, conforme determinação do MEC;
- 4.3. As atividades de tutoria preconizadas são:
 - 4.3.1. Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o supervisor e estabelecer um cronograma de atividades;
 - 4.3.2. Acompanhar o processo de desenvolvimento cognitivo, procedimental e atitudinal;
 - 4.3.3. Realizar visitas in loco quando autorizadas Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde (DDES), conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; mantendo o contato com o supervisor sob tutoria;
 - 4.3.4. Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, a cada três meses, com todos os trabalhadores bolsistas de uma mesma região; a periodicidade das oficinas pode ser alterada por decisão da Instituição Supervisora UNIR ou pelo Ministério da Educação;
 - 4.3.5. Ser referência à distância para o supervisor (telefone, plataforma virtual);
 - 4.3.6. Avaliar o(a) supervisor (a) bolsista, se solicitado, por meio do preenchimento de instrumento indicado pela instituição supervisora UNIR ou pelo Ministério da Educação.
 - 4.3.7. Apoiar o estabelecimento do vínculo do supervisor com a Instituição Supervisora UNIR;
 - 4.3.8. Discutir problemas advindos do processo de supervisão acadêmica com os supervisores sob sua responsabilidade, no âmbito da Instituição Supervisora UNIR;
 - 4.3.9. Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela instituição supervisora, para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do

acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

5.1. A seleção tem como objetivos selecionar e constituir cadastro de reserva em caráter classificatório. Os candidatos serão chamados conforme a necessidade da Instituição Supervisora UNIR.

5.2. O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UNIR como Instituição Supervisora.

5.3. A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UNIR.

5.4.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição observará o Cronograma (Anexo I) do Edital.

6.2. A inscrição será online mediante solicitação de inscrição para o endereço eletrônico processoseletivo.nusau@unir.br. No campo "assunto" anotar "Inscrição Seleção Tutoria PMMB - UNIR 2024".

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em um único arquivo PDF:

6.4. A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no anexo II desse edital;

6.5. A ficha de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchida e assinada pelo candidato;

6.6. Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

6.7. Todas as datas e prazos previstos no Cronograma observam o fuso horário aplicado ao estado de Rondônia.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas obtidas na análise curricular explicitado em anexo a este edital. A nota final será o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme a análise curricular.

7.2. As informações prestadas pelos candidatos presumem-se verdadeiras, sem prejuízo de análise sobre a sua autenticidade, a qualquer momento.

7.3. Em caso de empate de pontuação, o candidato mais velho será priorizado.

7.4. Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo.

7.5. A ordem de chamada será definida de acordo com a necessidade de tutor do Programa, considerando a pontuação obtida na nota final.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados na página do Núcleo de Saúde (NUSAU), www.nusau.unir.br.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo no prazo fixado no Cronograma (Anexo I), enviando o Recurso, devidamente preenchido e

assinado, para o e-mail processoseletivo.nusau@unir.br, com o assunto "Recurso Seleção de Tutoria PMMB - 2024";

9.2. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 48 horas, a contar do prazo de recebimento.

10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2. Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através dos e-mails processoseletivo.nusau@unir.br, a fim de que a apresentação para validação em formato alternativo seja garantida.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1. Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de sua vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2. A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3. Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item IV - Das atribuições, deste Edital.

11.4. A bolsa será concedida após validação dos relatórios mensais pelo MEC no prazo estipulado.

11.5. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UNIR e parceiras, responsáveis pela supervisão, implicará em suspensão da bolsa, e poderá acarretar o desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

11.6. A Instituição Supervisora UNIR ou o Ministério da Educação deverá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) pedagógico(a).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site <https://nusau.unir.br/homepage>.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Núcleo de Saúde.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo

Anexo II - Ficha de inscrição

Anexo III - Quadro de atribuição de pontos para seleção

Patrícia Rabelo dos Santos
Diretora do Núcleo de Saúde
Portaria nº 865/2023/GR/UNIR

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	05/02/2024 até as 23h59min de 09/02/2024
Análise e classificação preliminar	12/02/2024
Divulgação do resultado preliminar	12/02/2024
Interposição de recurso relativo ao resultado	13/02/2024
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	14/02/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14/02/2024

**ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO TUTOR PMMB - UNIR 2024**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato:

CPF

CRM/RO

CELULAR

EMAIL

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua:

Nº

Bairro

Município

Região de Saúde:

**ANEXO III
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS**

Alínea	Itens	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1.	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade (RQE registrado no CREMERO)	10	10	
2.	Experiência em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde	2 pontos por cada ano	20	
3.	Experiência em docência na área de Saúde Coletiva e/ou Medicina de Família e Comunidade	2 pontos por ano	10	
4.	Doutorado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou outras áreas das ciências biomédicas;	20	20	

5.	Mestrado em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou outras áreas das ciências biomédicas;	15	15
6.	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas em Saúde da Família; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina Preventiva e Social; ou Educação Médica, ou outras áreas das ciências biomédicas;	10	20
7.	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância	1 ponto para cada ano	5
8.	Experiência em docência em unidades curriculares de cursos de medicina, excluído o item C	1 ponto para cada ano	5

TOTAL

Assinatura do Candidato



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA RABELO DOS SANTOS, Diretor pro-tempore**, em 02/02/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1635652** e o código CRC **66437777**.